

ATO DO ADMINISTRADOR DO

FOF JHSF INSTITUCIONAL – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representado na forma do seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FOF JHSF INSTITUCIONAL – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 50.718.976/0001-72 (“Fundo”), constituído conforme o Instrumento Particular de Constituição datado de 17 de maio de 2023 (“IPC”), considerando que o Fundo, nesta data, não possui cotistas, resolve, neste ato, rerratificar o IPC, para alterar a data limite para a integralização das Cotas da primeira emissão do Fundo para o dia **30 de julho de 2023**.

Desse modo, o item (vi), alínea (m), do IPC passa a vigorar com a seguinte redação:

“(vi) (...)

(I) Forma e Condições de Integralização: *As Cotas subscritas deverão ser integralizadas pelos Investidores até 30 de julho de 2023 (“Data de Liquidação da Oferta”), em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, junto ao Coordenador Líder, pelo Preço de Subscrição e Integralização;*

(...)”

Este instrumento é dispensado de registro nos termos do art. 7º da Lei nº 13.874/2019, que alterou o art. 1.368-C do Código Civil.

São Paulo, 25 de maio de 2023

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM